PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC(MF): 03.505.013/0001-00

LEI Nº 390/98 — De 22 de abril de 1998

"Dispõe sobre Crédito Adicional, e dá outras providências"

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto na contabilidade do município, Crédito Adicional no valor de R$ 1.130.406,27 (Um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos), para cobertura da seguinte despesa:

08.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
13.	Saúde e Saneamento
13.76.	Saneamento
13.76.449.	Sistema de Esgoto
13.76.449.10.33	Construção de esgotos para saneamento público (saneamento básico)
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimento
4.1.1.0.	Obras e instalações.....R$ 1.130.406,27

Art. 2º- A cobertura das despesas oriundas do artigo 1º, desta lei, correrão por conta dos Contratos de Repasses MPO/Caixa nº 0044664-78/97 e MPO/Caixa nº 0044671-26/97, ambos de 15 de dezembro/97, e de demais contratos de repasses a serem firmados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração